

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 032/2025.

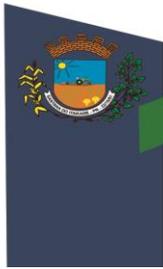
SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *ELCIO JOSÉ VIDAL* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos (as) relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §1º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os (as) mesmos (as) serão enquadrados (as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referência Anterior	Referência Atual
1421	Acácio Cunha	GOT/2	F	G
1671	Ailton Francelino da Silva	PTGOO/1	H	I
20559	Alcidinei Inácio Martins	GOO/2	F	G
1601	Alice das Brotas Sene Guimarães	GOA/4	P	Q
3891	Ângela Maria Guarnieri de Azevedo	GOA/4	F	G
1851	Aparecida de Fatima Vidal	GOA/5	J	K
2041	Bernadete Silva Rocha	GOS/3	P	Q
20567	Cesar Marangon	GOS/6	F	G
20513	Fernando Henrique Gonçalves	GOT/2	F	G
20699	Fernando José Ferreira Alves	GOO/3	E	F
3881	Gilmar Egídio Pereira	GOA/A	D	E
21214	Helena Maria Ferreira de Souza	GOT/3	B	C
1741	Joaquim Francisco dos Santos	GOO/3	H	I
1641	Jorvino Pedro da Rocha	GOO/1	H	I
1891	José Carlos dos Santos	PTGOO/2	H	I
1521	José Carlos Radoski	GOA/4	P	Q
20566	Lincoln Said de Andrade	GOS/4A	F	G
3901	Marcio Gomes	GOO/3	F	G



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

21228	Maria Angelita Belizário	GOT/3	B	C
20568	Mario Henrique Malaquias da Silva	GOS/7	F	G
3581	Patrícia Maria Oliveira Barbosa	GOA/5	F	G
3871	Pedro José da Silva	GOA/4	F	G
20694	Regiane de Fatima Marcondes Souza	GOO/5	D	E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal